

Comunicação UTRAMIG/ASSESSORIA\_DEP nº. 101/2020

Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2020.

### COMUNICADO - RECURSOS DA 1ª ETAPA - EDITAL N. 11/2020

Respostas aos recursos interpostos em relação ao resultado da 1ª Etapa do Edital PRONATEC-MEDIOTEC nº 11/2020.

Nº	NOME	VAGA	SITUAÇÃO
1	Alexandre Alves Martins	20 - Coordenador de Polo	INDEFERIDO
Fundamentação: Em sede recursal, o candidato não apresentou argumentos passíveis de alteração do resultado não apresentando documentação em conformidade com o Anexo II do Edital. Consta do Edital a experiência exigida para a função e perfil desejado indicado pelo candidato: Experiência profissional em educação a distância de no mínimo 6 meses e experiência de 06 meses com coordenação pedagógica. O candidato apresentou experiência de coordenação pedagógica e de educação a distância inferiores a 6 meses. Vale ressaltar que o edital diz: 10.1.1 ¶Para fins de cálculo, será utilizada a contagem de tempo em dias, até 31/07/2020, para a pontuação com base no Barema, com fracionamento da pontuação conforme os dias de experiência. 6.19 A inscrição do candidato no presente PSS implicará no pleno conhecimento das regras contidas neste Edital e na expressa concordância com os seus termos.¶			
Belo Horizonte, 28/12/2020. Comissão Interna, instituída pelo Ato nº 90, de 30/11/2020			
Mantenho o indeferimento do recurso com base nos fundamentos adotados pela Comissão Interna. Rogério Luís Massensini Coordenador-Geral da Bolsa-Formação/PRONATEC			

Nº	NOME	VAGA	SITUAÇÃO
2	Alexandre Gomes Soares	18 - Supervisor de curso	DEFERIDO
Fundamentação: Em recurso encaminhado por e-mail, o candidato solicita revisão de pontos. A pontuação de titulação acadêmica e de experiência em educação a distância já haviam sido contempladas. A revisão se deu no quesito experiência profissional acima de 12 meses com supervisão pedagógica. Foi considerada, na revisão, os termos de estágio em que o candidato assinou como supervisor.			
Belo Horizonte, 28/12/2020. Comissão Interna, instituída pelo Ato nº 90, de 30/11/2020			
Mantenho o deferimento do recurso com base nos fundamentos adotados pela Comissão Interna. Rogério Luís Massensini Coordenador-Geral da Bolsa-Formação/PRONATEC			

Nº	NOME	VAGA	SITUAÇÃO
3	Ana Flávia Magalhães	14 - Orientador de Estágio	INDEFERIDO
Fundamentação: Em sede recursal, o candidato não apresentou argumentos passíveis de alteração do resultado, não apresentando documentação em conformidade com o Anexo II do Edital. Consta do Edital a experiência exigida para a função e perfil desejado indicado pelo candidato: Experiência profissional mínima de 06 meses com celebração de parcerias e/ou captação de recursos e/ou relações institucionais de estágio.			
6.19 A inscrição do candidato no presente PSS implicará no pleno conhecimento das regras contidas neste Edital e na expressa concordância com os seus termos.□			
Belo Horizonte, 28/12/2020. Comissão Interna, instituída pelo Ato nº 90, de 30/11/2020			
Mantenho o indeferimento do recurso com base nos fundamentos adotados pela Comissão Interna. Rogério Luís Massensini Coordenador-Geral da Bolsa-Formação/PRONATEC			

Nº	NOME	VAGA	SITUAÇÃO
4	Ana Lúcia Hermógenes	9 - Orientador Eixo Saúde 2 - Análise e Auxiliar de Lab de Saúde	PARCIALMENTE DEFERIDO
Fundamentação: Em recurso encaminhado por e-mail, a candidata solicita revisão de pontos. A pontuação de experiência profissional acima de 12 meses na área de formação já havia sido contabilizada. No quesito experiência profissional mínima de 06 meses em Orientação de aluno/curso na área, não se contabilizou a experiência da Funed como orientação, pois a declaração diz que a candidata "realiza trabalhos como bióloga", sob a supervisão de quem assina o documento, mas nada trata sobre orientação de aluno ou curso.			
Nos pontos em EAD, foi considerado o período da Utramig de 18/03/2020 a 31/07/2020, conforme itens do edital citados abaixo :			
10.1.1 □Para fins de cálculo, será utilizada a contagem de tempo em dias, até 31/07/2020, para a pontuação com base no Barema, com fracionamento da pontuação conforme os dias de experiência.			
10.1.4 Não serão computadas as experiências profissionais referentes ao mesmo tempo de serviço concomitante e/ou paralelo, exercidos em uma mesma instituição ou em instituições distintas, ainda que se aplique a mais de um critério.			
Belo Horizonte, 28/12/2020. Comissão Interna, instituída pelo Ato nº 90, de 30/11/2020			
Mantenho o deferimento parcial do recurso com base nos fundamentos adotados pela Comissão Interna. Rogério Luís Massensini Coordenador-Geral da Bolsa-Formação/PRONATEC			

Nº	NOME	VAGA	SITUAÇÃO
5	Ana Maria Martins Mol	7 - Orientador de Metodologias Ativas	INDEFERIDO
Fundamentação: Em sede recursal, a candidata não apresentou argumentos passíveis de alteração do resultado, não apresentando documentação em conformidade com o Anexo II do Edital. Consta no Edital a experiência exigida para a função e perfil desejado indicado pelo candidato: Experiência profissional mínima de 06 meses com metodologias ativas de educação.			
A candidata apresentou declaração de matérias que lecionou chamadas de "práxis educativa". Ela escreve em sua ficha de inscrição: "Atuação como Prof. de Práxis: Projetos de Trabalho, Sup. Educacional, Planejamento e Avaliação e Orientadora de Estágios".			
Ocorre que metodologias ativas desenvolve: metodologias de aprendizagem centradas no estudante, aprendizagem adaptativa e o ensino híbrido, aprendizagem baseada em jogos e a gamificação, aprendizagem baseada em problemas, projetos e times, sala de aula invertida e estudo de casos. Portanto, permanece inalterada a situação da candidata.			
Belo Horizonte, 28/12/2020. Comissão Interna, instituída pelo Ato nº 90, de 30/11/2020			
Mantenho o indeferimento do recurso com base nos fundamentos adotados pela Comissão Interna. Rogério Luís Massensini Coordenador-Geral da Bolsa-Formação/PRONATEC			

Nº	NOME	VAGA	SITUAÇÃO
6	Andréa Linhares	17 - Supervisor de curso	DEFERIDO
Fundamentação: Em recurso encaminhado por e-mail, a candidata solicita revisão de pontos. Foram aceitos os documentos enviados, pois de fato comprovam os critérios mínimos exigidos para a vaga.			
Belo Horizonte, 28/12/2020. Comissão Interna, instituída pelo Ato nº 90, de 30/11/2020			
Mantenho o deferimento do recurso com base nos fundamentos adotados pela Comissão Interna. Rogério Luís Massensini Coordenador-Geral da Bolsa-Formação/PRONATEC			

Nº	NOME	VAGA	SITUAÇÃO
7	Carolina Nogueira Machado	21 - Equipe Multidisciplinar I - Designer	INDEFERIDO
Fundamentação: Em sede recursal, a candidata não apresentou argumentos passíveis de alteração do resultado. A primeira questão é que a candidata está argumentando acumulação dos pontos de titulação acadêmica, somando pós-graduação e mestrado, contudo essa pontuação não é acumulativa, conforme barema - anexo III.			
Na experiência profissional a candidata pontou o máximo possível. Já na experiência em educação a distância, a candidata só descreve tal atribuição na ficha de inscrição, mas o comprovante no INAP diz sobre experiência como professor e não como professor Ead. Foi considerada a experiência na Utramig como Ead.			
6.19 A inscrição do candidato no presente PSS implicará no pleno conhecimento das regras contidas neste Edital e na expressa concordância com os seus termos.□			
Belo Horizonte, 28/12/2020. Comissão Interna, instituída pelo Ato nº 90, de 30/11/2020			
Mantenho o indeferimento do recurso com base nos fundamentos adotados pela Comissão Interna. Rogério Luís Massensini Coordenador-Geral da Bolsa-Formação/PRONATEC			

Nº	NOME	VAGA	SITUAÇÃO
8	Elizabeth Maria Pinto	17 - Supervisor de curso	DEFERIDO
Fundamentação: Em recurso encaminhado por e-mail, a candidata solicita revisão de pontos. Foram aceitos os documentos enviados, comprovando mestrado concluído.			
Belo Horizonte, 28/12/2020. Comissão Interna, instituída pelo Ato nº 90, de 30/11/2020			
Mantenho o deferimento do recurso com base nos fundamentos adotados pela Comissão Interna. Rogério Luís Massensini Coordenador-Geral da Bolsa-Formação/PRONATEC			

Nº	NOME	VAGA	SITUAÇÃO
9	Guido Martins de Carvalho	4 - Apoio às atividades acadêmicas e administrativas II	PARCIALMENTE DEFERIDO
Fundamentação: Em recurso encaminhado por e-mail, o candidato questiona porque seu nome não apareceu na lista de resultado da 1ª etapa. O recurso foi deferido, pois faltou o nome do candidato. Contudo, o candidato foi eliminado pois não atendeu ao critério mínimo exigido de "Experiência profissional mínima de 12 meses de trabalho em secretaria escolar", uma vez que a experiência apresentada é na área administrativa.			
6.19 A inscrição do candidato no presente PSS implicará no pleno conhecimento das regras contidas neste Edital e na expressa concordância com os seus termos.□			
Belo Horizonte, 28/12/2020. Comissão Interna, instituída pelo Ato nº 90, de 30/11/2020			
Mantenho o deferimento parcial do recurso com base nos fundamentos adotados pela Comissão Interna. Rogério Luís Massensini			

Nº	NOME	VAGA	SITUAÇÃO
10	Ingrid Karen Figueiredo Costa da Silva	7 - Orientador de Metodologias Ativas	INDEFERIDO
<p>Fundamentação: Em sede recursal, a candidata não apresentou argumentos passíveis de alteração do resultado. A candidata não apresentou documentação em conformidade com o Anexo II do Edital. Consta do Edital a experiência exigida para a função e perfil desejado indicado pelo candidato: Experiência profissional mínima de 06 meses com metodologias ativas de educação. A candidata não apresentou qualquer documento que comprove tal exigência.</p> <p>6.19 A inscrição do candidato no presente PSS implicará no pleno conhecimento das regras contidas neste Edital e na expressa concordância com os seus termos.□</p>			
<p>Belo Horizonte, 28/12/2020. Comissão Interna, instituída pelo Ato nº 90, de 30/11/2020</p>			
<p>Mantenho o indeferimento do recurso com base nos fundamentos adotados pela Comissão Interna. Rogério Luís Massensini Coordenador-Geral da Bolsa-Formação/PRONATEC</p>			

Nº	NOME	VAGA	SITUAÇÃO
11	Italo Rodrigues Castro	11 - Orientador Eixo Tecnologia 1 - Informática e Programador Web	PARCIALMENTE DEFERIDO
<p>Fundamentação: Em recurso encaminhado por e-mail, o candidato solicita revisão de pontos. Em relação aos pontos de titulação acadêmica, vale esclarecer que não são pontos cumulativos, conforme barema - anexo III. Foram revistos os pontos em relação a orientação de alunos, a partir do contrato do IFMG. Contudo, não foram contabilizados pontos de experiência em educação a distância, conforme item do edital citado abaixo:</p> <p>10.1.4 Não serão computadas as experiências profissionais referentes ao mesmo tempo de serviço concomitante e/ou paralelo, exercidos em uma mesma instituição ou em instituições distintas, ainda que se aplique a mais de um critério.</p>			
<p>Belo Horizonte, 28/12/2020. Comissão Interna, instituída pelo Ato nº 90, de 30/11/2020</p>			
<p>Mantenho o deferimento parcial do recurso com base nos fundamentos adotados pela Comissão Interna. Rogério Luís Massensini Coordenador-Geral da Bolsa-Formação/PRONATEC</p>			

Nº	NOME	VAGA	SITUAÇÃO
12	Jeisa Cristine da S. Queiroz	11 - Orientador Eixo Tecnologia 1 - Informática e Programador Web	DEFERIDO
<p>Fundamentação: Em recurso encaminhado por e-mail, a candidata solicita revisão de pontos. Foram considerados os documentos de coordenação de curso como experiência mínima de 06 meses em Orientação de aluno/curso na área. Também foram contabilizados pontos de experiência em educação a distância.</p>			
<p>Belo Horizonte, 28/12/2020. Comissão Interna, instituída pelo Ato nº 90, de 30/11/2020</p>			
<p>Mantenho o deferimento do recurso com base nos fundamentos adotados pela Comissão Interna. Rogério Luís Massensini Coordenador-Geral da Bolsa-Formação/PRONATEC</p>			

Nº	NOME	VAGA	SITUAÇÃO
13	Jéssica Parreras Marroques	12 - Orientador Eixo Tecnologia 2 - Multimídia e Editor de Projeto Visual Gráfico	INDEFERIDO
<p>Fundamentação: Em sede recursal, a candidata não apresentou argumentos passíveis de alteração do</p>			

resultado. A candidata não apresentou documentação em conformidade com o Anexo II do Edital. Consta do Edital a experiência exigida para a função e perfil desejado indicado pelo candidato: Experiência profissional mínima de 06 meses em Orientação de aluno/curso na área. A candidata apresentou experiência neste quesito como estagiária, contudo conforme item 6.15 do edital:

¶6.15 Não será computada experiência de estágio ou experiência de trabalho voluntário.

6.19 A inscrição do candidato no presente PSS implicará no pleno conhecimento das regras contidas neste Edital e na expressa concordância com os seus termos.¶

Belo Horizonte, 28/12/2020. Comissão Interna, instituída pelo Ato nº 90, de 30/11/2020

Mantenho o indeferimento do recurso com base nos fundamentos adotados pela Comissão Interna.

Rogério Luís Massensini

Coordenador-Geral da Bolsa-Formação/PRONATEC

Nº	NOME	VAGA	SITUAÇÃO
14	Karla Aparecida Neres de Oliveira	4 -Apoio às atividades acadêmicas e administrativas II	INDEFERIDO

Fundamentação: Em sede recursal, a candidata não apresentou argumentos passíveis de alteração do resultado. A candidata solicita que o mesmo período de trabalho no SENAI contabilize tanto como experiência profissional quanto como experiência de educação a distância. Contudo, tal solicitação vai contra regra do edital expressa abaixo:

10.1.4 Não serão computadas as experiências profissionais referentes ao mesmo tempo de serviço concomitante e/ou paralelo, exercidos em uma mesma instituição ou em instituições distintas, ainda que se aplique a mais de um critério.

6.19 A inscrição do candidato no presente PSS implicará no pleno conhecimento das regras contidas neste Edital e na expressa concordância com os seus termos.¶

Belo Horizonte, 28/12/2020. Comissão Interna, instituída pelo Ato nº 90, de 30/11/2020

Mantenho o indeferimento do recurso com base nos fundamentos adotados pela Comissão Interna.

Rogério Luís Massensini

Coordenador-Geral da Bolsa-Formação/PRONATEC

Nº	NOME	VAGA	SITUAÇÃO
15	Maria Elisa Pereira Lião	8 - Orientador Eixo Saúde 1 - Enfermagem e Recepcionista de Serviço de Saúde	DEFERIDO

Fundamentação: Em recurso encaminhado por e-mail, a candidata solicita revisão de pontos. Foram aceitos os documentos enviados da Universidade Rio Verde como experiência de orientação de curso/aluno.

Belo Horizonte, 28/12/2020. Comissão Interna, instituída pelo Ato nº 90, de 30/11/2020

Mantenho o deferimento do recurso com base nos fundamentos adotados pela Comissão Interna.

Rogério Luís Massensini

Coordenador-Geral da Bolsa-Formação/PRONATEC

Nº	NOME	VAGA	SITUAÇÃO
16	Mayara Rodrigues da Cunha	7 - Orientador de Metodologias Ativas	DEFERIDO

Fundamentação: Em recurso encaminhado por e-mail, a candidata solicita revisão de pontos. Após análise da documentação enviada, a candidata teve sua pontuação de experiência profissional alterada.

Belo Horizonte, 28/12/2020. Comissão Interna, instituída pelo Ato nº 90, de 30/11/2020

Mantenho o deferimento do recurso com base nos fundamentos adotados pela Comissão Interna.

Rogério Luís Massensini

Coordenador-Geral da Bolsa-Formação/PRONATEC

Nº	NOME	VAGA	SITUAÇÃO
17	Meire Soares da Silva	4 - Apoio às atividades acadêmicas e administrativas II	INDEFERIDO
Fundamentação: Em sede recursal, a candidata não apresentou argumentos passíveis de alteração do resultado. Não apresentou documentação em conformidade com o anexo II do Edital, cuja exigência é de "Experiência profissional mínima de 12 meses de trabalho em secretaria escolar".			
6.19 A inscrição do candidato no presente PSS implicará no pleno conhecimento das regras contidas neste Edital e na expressa concordância com os seus termos.□			
Belo Horizonte, 28/12/2020. Comissão Interna, instituída pelo Ato nº 90, de 30/11/2020			
Mantenho o indeferimento do recurso com base nos fundamentos adotados pela Comissão Interna. Rogério Luís Massensini Coordenador-Geral da Bolsa-Formação/PRONATEC			

Nº	NOME	VAGA	SITUAÇÃO
18	Roberta Rodrigues Teixeira de Castro	7 - Orientador de Metodologias Ativas	DEFERIDO
Fundamentação: Em recurso encaminhado por e-mail, a candidata solicita revisão de pontos. Após análise da documentação enviada de experiência na Fiocruz, a candidata teve sua pontuação de experiência profissional alterada.			
Belo Horizonte, 28/12/2020. Comissão Interna, instituída pelo Ato nº 90, de 30/11/2020			
Mantenho o deferimento do recurso com base nos fundamentos adotados pela Comissão Interna. Rogério Luís Massensini Coordenador-Geral da Bolsa-Formação/PRONATEC			

Nº	NOME	VAGA	SITUAÇÃO
19	Tânia Galdino de Souza Costa	4 - Apoio às atividades acadêmicas e administrativas II	DEFERIDO
Fundamentação: Em recurso encaminhado por e-mail, a candidata questiona porque seu nome não consta na lista de resultado da 1ª etapa. O recurso foi deferido, pois faltou o nome da candidata.			
Belo Horizonte, 28/12/2020. Comissão Interna, instituída pelo Ato nº 90, de 30/11/2020			
Mantenho o deferimento do recurso com base nos fundamentos adotados pela Comissão Interna. Rogério Luís Massensini Coordenador-Geral da Bolsa-Formação/PRONATEC			

Nº	NOME	VAGA	SITUAÇÃO
20	Tânia Lage Moreira	3 - Apoio às atividades acadêmicas e administrativas II	PARCIALMENTE DEFERIDO
Fundamentação: Em recurso encaminhado por e-mail, a candidata solicita revisão de pontos. A pontuação de titulação acadêmica já havia sido considerada. Foi revista a pontuação de experiência profissional mínima de 12 meses de trabalho em secretaria escolar, sendo consideradas as declarações da Utramig, contudo não foi considerada a declaração da UFMG, uma vez que não detalha se a atividade desenvolvida como Auxiliar em Administração foi em secretaria escolar.			
Belo Horizonte, 28/12/2020. Comissão Interna, instituída pelo Ato nº 90, de 30/11/2020			
Mantenho o deferimento parcial do recurso com base nos fundamentos adotados pela Comissão Interna. Rogério Luís Massensini Coordenador-Geral da Bolsa-Formação/PRONATEC			

**Ana Carolina Utsch Corrêa**

**Presidente da Comissão do Edital nº11/2020**

**Rogério Luís Massensini**  
**Diretor de Qualificação e Extensão - DQE/UTRAMIG**

---



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Utsch Correa, Servidor(a) Público(a)**, em 29/12/2020, às 19:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Luis Massensini, Diretor (a)**, em 29/12/2020, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23757383** e o código CRC **DF94F42C**.

---